



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

EDITAL PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE/2024

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE

A Comissão Eleitoral, formada pelos professores Gilson Brito Alves Lima, Marcelo Jasmim Meiriño e Sergio Luiz Braga França, torna público aos alunos regularmente matriculados do Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, que estão abertas as inscrições para eleição de representantes discentes junto ao Colegiado do Programa.

1. Condições Gerais

1.1 Os Representantes Discentes do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Gestão Sustentáveis da UFF são escolhidos pelos alunos, em eleições organizadas/coordenadas pelo Colegiado do Curso.

1.2 Para se candidatar e atuar como Representante Discente, o aluno deverá estar regularmente matriculado. Cada representante terá mandato de um ano, sendo permitida a recondução por mais um ano. É dever do Representante Discente comparecer às reuniões do Colegiado.

Parágrafo 1º: Serão eleitos 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes. Todos os representantes titulares eleitos devem participar das reuniões do Colegiado.

Parágrafo 2º: O perfil do candidato ao cargo de representante discente é de aluno conhecedor do Regimento do Curso e demais Resoluções e que tenha disponibilidade de tempo para exercer as atividades que demanda a função.

1.3 O representante terá seu mandato revogado nas seguintes situações: três faltas consecutivas às reuniões do colegiado; trancamento de matrícula; cancelamento de matrícula; abandono do curso; defesa de trabalho de conclusão (Tese).

1.4 O Colégio Eleitoral, para a composição da representação discente, é composto pelos alunos regularmente matriculados no Programa e que não estejam com matrícula trancada.

2. Calendário

2.1 Candidaturas: as candidaturas deverão ser submetidas nos dias **28 e 29 de novembro de 2024**, até as 18 horas, exclusivamente via **e-mail doutorado.latec.tce@id.uff.br**, indicando no assunto "Candidatura a Representante Discente DSG 2024" e no corpo do e-mail indicar a respectiva candidatura bem como escrever seus dados (nome completo, matrícula, orientadores e ano de ingresso no curso).

2.2 Análise das inscrições e divulgação das candidaturas aceitas: **02 de dezembro de 2024**, no site do Programa (www.doutoradosg.uff.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

2.3 Interposição de recursos (quanto às inscrições): **03 de dezembro de 2024**, via e-mail doutorado.latec.tce@id.uff.br.

2.4 Análise de recursos e homologação das candidaturas: até **04 de dezembro de 2024**, no site do Programa (www.doutoradosg.uf.br).

2.5 Votação - **05 e 06 de dezembro de 2024**, via formulário *google forms* de voto, que será disponibilizado no site e enviado a todos os alunos, no qual o aluno deverá preencher corretamente seus dados (nome completo, curso, matrícula), optar por até quatro representantes entre as candidaturas válidas.

2.6. Apuração e Divulgação do Resultado da Votação: **09 de dezembro de 2024**.

2.7 Interposição de recursos (quanto à apuração de votos): até **10 de dezembro de 2024**, via e-mail: doutorado.latec.tce@id.uff.br.

2.8. Análise do recurso contra a apuração de votos e publicação dos resultados finais: **11 de dezembro de 2024**.

2.9 Homologação do Resultado pelo Colegiado e posse dos representantes eleitos: **12 de dezembro de 2024**.

3. Votação e Apuração dos Resultados

3.1 A escolha da representação discente do Programa junto ao Colegiado será realizada por sistema de votação, em uma única fase, por voto nominal e direto, pelo conjunto dos alunos matriculados na pós-graduação.

3.2 A votação se fará por meio de formulário eletrônico de voto e o eleitor se identificará pelo número da matrícula no Curso.

3.3 Os nomes dos candidatos estarão dispostos em campo específico no formulário eletrônico de voto, em ordem alfabética, considerada a forma indicada no momento da inscrição. Cada eleitor poderá votar em até 04 (quatro) candidatos.

3.4 Após o término da votação, será elaborada a Ata da Eleição. Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de número de votos recebidos, de acordo com o número de vagas. Em caso de empate, a escolha recairá no aluno que estiver há mais tempo matriculado no Programa. Os Representantes Discentes serão os quatro alunos com maior número de votos.

3.5 Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Programa.

Niterói, 25 de novembro de 2024

A Comissão de Seleção.